



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 831/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº.006/2022**  
**SRP Nº 13/2022**

**CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** de publicidade e comunicação social que entre si celebram a **PREFEITURA DE CARPINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 24.967.369/0001-36**, para os fins que se especificam.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98, situada a Praça São José, 95, Bairro São José, neste Município, doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Gestor da Secretaria de Administração o Sr. **SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, residente na Rua P, 12, Bairro Santo Antônio - Carpina – PE, CEP: 55.814-100, portadora da cédula de identidade nº 6122274 SSP/PE, e inscrito no CPF nº 008.932.324-67, e do outro lado a empresa : **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 24.967.369/0001-36**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 4775 – sala 1301, EDF EMP THOMAS EDISON - CEP: 50. 070-425 - ILHA DO LEITE – RECIFE – PE, telefone: (81) 2011-1007, E-mail R7@R7COMUNICACAO.COM.BR, doravante neste instrumento denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por pelo seu titular o Sr. **LEONARDO TAVARES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Nacionalidade Brasileira, solteiro, Técnico em contabilidade, residente e domiciliado(a) Av. engenheiro Domingos Ferreira, nº 801, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-040, Carteira de Identidade Profissional nº 81643084 Órgão de Emissão MT-PE, CPF nº 081.650.354-01 resolvem, com fundamento na Lei 8.666/93, na Lei 12.232/2010, da Lei 4.680/65, no Decreto 57.690/66 com as alterações do Decreto 4.563/2002, nas Normas Padrão da Atividade Publicitária e na Lei Complementar 123/06, celebrar o presente contrato de serviços integrados de publicidade e propaganda, tudo de acordo com o Processo Licitatório Nº. 038/2022, na modalidade Concorrência Nº. 006/2022, o que fazem nos termos das cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de até 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato Original, datado em 30 de setembro de 2022

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO**



2.1.O presente Termo Aditivo será o Valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) perfazendo o valor do contrato original para o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais),

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original nº 831/2022 não mencionadas neste Termo Aditivo

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carpina - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Carpina, 13 de março de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**  
CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98  
**SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA,**  
CONTRATANTE:

**R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**  
CNPJ: 24.967.369/0001-36  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_